



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015  
EDITAL Nº 134/2015  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**AIRTON LUIZ ARTUS**, Prefeito Municipal de Venâncio Aires, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Fica RETIFICADO o item 10.6 do Edital nº 127/2015, que passa a constar com a seguinte redação:

*10.6. O Concurso terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério do Município de Venâncio Aires.*

2. ACRESCENTA aos Conhecimentos Específicos, Anexo II – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas, do Edital nº 127/2015, para o cargo de **Agente de Cadastro** a seguinte referência bibliográfica:

- **VENÂNCIO AIRES. Lei Complementar nº 064**, de 18 de dezembro de 2013 e alterações. *Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o novo Código Tributário Municipal.*

3. ACRESCENTA aos Conhecimentos Específicos, Anexo II – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas, do Edital nº 127/2015, para os Cargos de **Agente Fiscal de Posturas e Fiscal Tributário** as seguintes referências bibliográficas:

- **BRASIL. Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e alterações – *Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.*

- **VENÂNCIO AIRES Lei nº 5.620**, de 24 de dezembro de 2014 – *Lei Geral Municipal da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.*

4. Todas as demais disposições do Edital nº 127/2015 permanecem válidas.

Município de Venâncio Aires, 04 de novembro de 2015.

**AIRTON LUIZ ARTUS**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**LEANDRO PITSCH**,  
Secretário de Administração.